

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/ME 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da ELETROMIDIA S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Rodrigo Brandão Feitosa, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem nas assembleias gerais ordinária e extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, às 17 horas do dia 30 de abril de 2021 ("Assembleias"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(2)** examinar, discutir e votar a proposta de destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(3)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (1)** deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, para atender **(i)** ao aumento de capital decorrente da oferta pública primária e secundária da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 2021, **(ii)** aos exercícios de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de novembro de 2017 e **(ii)** à aquisição de ações próprias pelos outorgados do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2020, conforme ali previsto; e **(2)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações previstas no item (1) acima. **Informações Gerais:** As Assembleias serão realizadas sob a forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sem a possibilidade de comparecimento físico. Como é do conhecimento de seus acionistas, o Brasil e o mundo enfrentam um momento delicado com o novo coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais. Havendo quórum, a AGOE será realizada, em primeira convocação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de modo exclusivamente digital via plataforma eletrônica "Ten Meetings", para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia. Nesse sentido, em consonância com tais recomendações e para diminuir o risco de propagação do coronavírus, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas exerçam seu direito de voto através de boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), evitando comparecer pessoalmente à AGOE. Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/ME no 61.194.353/0001-64) ("Itaú"), conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital deverão acessar o site <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=18C9C67FE1C>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de abril de 2021. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o Boletim por meio dos seguintes canais: **Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia:** Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantêm suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia até 7 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 23 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia, conforme os itens 4.2.2 e 4.2.3 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. **Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia:** Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú, na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>. **Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia:** Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o site de Relações com Investidores da Companhia (ri.eletromidia.com.br) ou o site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), imprimir o Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. A Companhia permitirá a assinatura digital do Boletim de Voto de Distância. Solicitamos aos acionistas que se apresentem com antecedência ao horário de início das Assembleias indicado no presente edital de convocação portando comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao horário de início das Assembleias, bem como os seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. Para fins de melhor organização da AGOE, solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o seguinte endereço eletrônico: ri@eletromidia.com.br. De qualquer modo, nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481, é indispensável que a Companhia receba a via original do Boletim e cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 26 de abril de 2021 (inclusive), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores - AGOE 2021" na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim e ainda, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam do Manual para Participação nas Assembleias. Informamos que o Manual para Participação nas Assembleias e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.eletromidia.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei das S.A. e artigo 6º da Instrução CVM 481. São Paulo, 31 de março de 2021. **RODRIGO BRANDÃO FEITOSA** -Presidente do Conselho de Administração